



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 6 de abril de 1965.

LEI Nº 670, DE 6 DE ABRIL DE 1965.

Abre um crédito especial de
Cr\$ 600.000

LUIZA DIAS CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de - Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000), para pagamento de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000) mensais à sra. Isolina Pereira, professora da Escola particular "GETULIO VARGAS".

Artº 2º - Dito pagamento será feito a partir do mês de janeiro do ano em curso, conforme o estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 584, de 5 de junho de 1963.

Artº 3º - Para cobertura do crédito especial em referência, servirá de recurso a maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de abril de 1965.

(Ass.) Luiza Dias Cassales
Luiza Dias Cassales

Presidente da Câmara de Vereadores, no
exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário